



EDITAL N° 009/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC

O Centro Universitário Alfredo Nasser (Unifan), por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica, torna público o presente Edital, que normatiza a inscrição e a seleção de projetos de Iniciação Científica (IC) a serem submetidos por professores(as) vinculados a esta Instituição.

1 OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa que envolvam docentes e discentes pesquisadores para o período de 20/11/2025 a 27/11/2026.

2 REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1 Pesquisador(a) proponente

- a) propor projeto de pesquisa de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a NBR 15287/2025, incluindo cronograma com data limite de conclusão prevista para 27/11/2026 e indicação de um(a) estudante para ser bolsista de Iniciação Científica;
- b) possuir vínculo com a Instituição;
- c) possuir no mínimo título de mestre;
- d) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades de pesquisa;
- e) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- f) orientar e avaliar o(a) aluno(a) nas diferentes fases do projeto científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, bem como a participação e o acompanhamento do aluno nos encontros anuais de iniciação científica, em especial durante o 15º PESQUISAR;
- g) incluir o nome do(a) aluno(a) e da Instituição nas publicações e trabalhos resultantes do

desenvolvimento do Projeto de Iniciação Científica e apresentados em congressos ou seminários.

2.2 Estudante bolsista:

- a) estar regularmente matriculado(a) entre o terceiro e o penúltimo período de um dos cursos de graduação do Centro Universitário Alfredo Nasser;
- b) apresentar declarações de nada consta emitidas pela Biblioteca, Departamento Financeiro e Secretaria do Centro Universitário Alfredo Nasser;
- c) apresentar histórico escolar sem reprovação;
- d) possuir rendimento escolar satisfatório (notas) acima de 70% (setenta por cento);
- e) comprometer-se em disponibilizar no mínimo seis (6) horas semanais para a pesquisa;
- f) não acumular bolsa de estudos concedida para esta Instituição ou por outras entidades de fomento à ciência, tecnologia e inovação (por exemplo, PROUNI e OVG);
- g) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3 INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será formalizada com o preenchimento dos dados pessoais e anexação em formato pdf (em arquivo único e na seguinte ordem) dos documentos: a) Histórico Escolar; b) Declarações de Nada Consta (b.1) da Biblioteca, (b.2) do Departamento Financeiro e (b.3) da Secretaria; c) Currículo Lattes devidamente atualizado.

3.2 Projeto de pesquisa (em pdf)

3.3 Link para anexação dos documentos mencionados nos itens 3.1 e 3.2: <https://forms.gle/4covs1pFzzEYwYQv8>

3.4 Data limite para inscrição: 31/10/2025

3.5 A Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, do Centro Universitário Alfredo Nasser, poderá solicitar documentação complementar para instrução do processo de julgamento deste Edital ou em outras ocasiões.

4 NÚMEROS DE VAGAS

Serão contemplados 6 (seis) professores(as) pesquisadores(as) e 6 (seis) estudantes com bolsas de Iniciação Científica.

5 VALORES PARA ESTÍMULO À PESQUISA CIENTÍFICA

5.1 A bolsa será repassada para o(a) estudante na forma de desconto na mensalidade escolar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser implementada a partir de 1º/12/2025.

5.2 O(a) professor(a) pesquisador(a) fará jus à remuneração no valor de 2 (duas) horas aula semanais, a serem implementadas a partir de dezembro de 2025.

6 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital no endereço eletrônico do Centro Universitário Alfredo Nasser: www.unifan.edu.br	19/08/2025
Limite para impugnação do edital	21/08/2025
Limite para preenchimento do formulário de inscrição e anexação dos documentos no link https://forms.gle/4covs1pFzzEYwYQv8	31/10/2025
Divulgação do resultado final com os nomes dos(as) selecionados(as)	14/11/2025
Limite para interposição de recursos contra o resultado final	18/11/2025
Início das atividades de pesquisa durante 12 meses no Programa	20/11/2025
Entrega do relatório parcial dos resultados obtidos nos projetos de pesquisa do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Alfredo Nasser, para participação no 15º PESQUISAR.	26/06/2026
Finalização da pesquisa e entrega do relatório final.	27/11/2026

7 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Todas as inscrições passarão por processo inicial de verificação pela Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, do atendimento aos itens exigidos por esse Edital para fins de homologação. Serão desabilitadas as inscrições que incorrerem em:

- a) preenchimento incompleto ou incorreto da ficha de inscrição (por exemplo, a não anexação dos documentos);
- b) descumprimento do prazo de inscrição, de acordo com o Cronograma acima;
- c) apresentação incompleta dos documentos exigidos no item 3.

7.2 Posteriormente, a seleção e a classificação dos(as) inscritos(as) serão realizadas pela Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

7.2.1 As propostas de pesquisa apresentadas serão avaliadas em conformidade com os seguintes critérios:

Cr�terios	Nota	Peso
Relev�ncia social e regional – avalia��o dos objetivos da investiga��o e das prov�veis implica��es sociais de seus resultados, se estas apontam para a melhoria da qualidade de vida dos sujeitos da pesquisa	0 a 10	2
Exequibilidade – avalia��o dos recursos dispon�veis para a realiza��o da pesquisa, em considera��o � metodologia e cronograma de atividades	0 a 10	3
Titula��o, experi�ncia e produ��o cient�fica do pesquisador proponente	0 a 10	2
Originalidade da proposta	0 a 10	1
M�dia das notas do(a) discente envolvido no projeto	0 a 10	2

7.2.2 Ser o eliminadas as propostas que obtiverem nota m dia ponderada inferior a 7,0 (sete pontos).

7.3 Os primeiros 6 (seis) classificados ter o direito  s bolsas de IC.

7.4 Aqueles que n o forem selecionados para o PIBIC, ap s an lise poder o ser classificados para o Programa Institucional Volunt rio de Inicia  o Cient fica (PIVIC).

7.5 Havendo empates na m dia geral, ter o prefer ncia as propostas que apresentarem Curr culo Lattes do(a) professor(a) e do(a) discente com maior n mero de atividades.

8 PUBLICA  O DOS RESULTADOS

O resultado final da sele  o ser  publicado, na  ntegra, na p gina eletr nica do Centro Universit rio Alfredo Nasser (www.unifan.edu.br) e nos murais das coordena  es de cursos.

9 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Caso o(a) inscrito(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, poder  apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias letivos, a contar da data da publica  o do resultado final.

9.1.1 O recurso dever  ser dirigido por *e-mail* (coordena.pesquisa@unifan.edu.br)   Coordena  o de Pesquisa, da Pr -Reitoria Acad mica, a qual proferir  sua decis o no prazo de 5 (cinco) dias letivos.

9.1.2 Na contagem do prazo excluir-se-  o dia de in cio e incluir-se-  o do vencimento, e considerar-se- o os dias consecutivos. O prazo s  se inicia e vence em dias de expediente no Centro Universit rio Alfredo Nasser.

9.1.3 Os recursos postados fora do prazo estabelecido n o ser o analisados.

9.2 As decisões finais dos recursos administrativos, emitidos pela Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, serão terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

9.3 Os resultados do julgamento dos recursos serão publicados na página eletrônica do Centro Universitário Alfredo Nasser (www.unifan.edu.br).

10 IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E DO VOLUNTARIADO

Para implementação das bolsas e do eventual voluntariado de IC será necessária assinatura, respectivamente, do termo de outorga e do termo de aceite na Pró-Reitoria Acadêmica.

11 DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO DAS BOLSAS E VOLUNTARIADO DE IC

11.1 As bolsas e eventuais voluntariados de Iniciação Científica terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

11.2 A prorrogação será facultada ao(à) aluno(a) que satisfizer todas as seguintes condições:

- a) Estiver cursando no máximo até o penúltimo período do curso;
- b) Entregar os relatórios nos prazos estipulados pelo cronograma;
- c) Apresentar requerimento à Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, com o aceite do pesquisador orientador, solicitando a prorrogação com justificativa.

11.3 A prorrogação da remuneração do(a) professor(a) pesquisador(a) será facultada àqueles(as) que satisfizerem todas as seguintes condições:

- a) Comprovar o vínculo com o Centro Universitário Alfredo Nasser;
- b) Apresentar requerimento à Coordenação de Pesquisa, solicitando a prorrogação da bolsa com a respectiva justificativa.

11.4 A divulgação da prorrogação da remuneração será feita na página eletrônica do Centro Universitário Alfredo Nasser.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O limite para impugnação do Edital é o dia 21/08/2025. A impugnação deverá ser formalmente dirigida à Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, no *e-mail* coordena.pesquisa@unifan.edu.br.

12.2 O Programa não se obriga a preencher todas as vagas.

12.3 O exercício das atividades de pesquisa, pelos(as) discentes selecionados(as), não gera vínculo empregatício institucional.

12.4 A supervisão geral da atuação dos(as) discentes selecionados(as) nos projetos de pesquisa compete aos(às) professores(as) orientadores(as).

12.5 Em caso de insuficiência de desempenho dos(as) bolsistas e eventuais voluntários(as) junto ao projeto de pesquisa ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos caberá aos(às) professores(as) orientadores(as) a responsabilidade de informar à Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, que tomará as medidas cabíveis.

12.6 O não cumprimento do regulamento do Programa de Iniciação Científica levará ao desligamento a qualquer momento.

12.7 As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar obrigatoriamente o apoio do Centro Universitário Alfredo Nasser.

12.8 A qualquer tempo, a Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, poderá solicitar aos(às) estudantes/bolsistas e aos(às) voluntários(as) a apresentação de relatório parcial, bem como realizar acompanhamento da pesquisa *in loco*.

12.9 Eventuais esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos diretamente na Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, por meio do telefone (62) 3094-9789 e do e-mail: coordena.pesquisa@unifan.edu.br.

12.10 Os casos omissos por este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Aparecida de Goiânia-GO, 19 de agosto de 2025.



PROF. DR. JÚLIO CÉSAR BORGES
Coordenador de Pesquisa



PROF. DR. CARLOS ALBERTO VICCHIATTI
Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário Alfredo Nasser